



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 014/96

DATA: 02.12.96

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Artigo 35 e também o Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal; tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 2494/96 de 06.11.96, e, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN através da Resolução 081/96 de 26.11.96,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder abono de permanência ao servidor público municipal ALCEU CARLESSO, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Legislativos, referência TA-136, do Quadro do Regime Único Estatutário da Câmara Municipal de Campo Largo, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre os seus vencimentos básicos, nos termos do artigo 26, inciso I e parágrafo único da Lei nº 1.000 de 04.03.1993, a contar de 06 de novembro de 1996.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
EM 02 DE DEZEMBRO DE 1996.

ALFREDO IVO GADENS

Presidente